



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Projeto de Lei Municipal nº 30, de 28 de setembro de 2015.

Altera as Leis Municipais nº 486/2007 e 635/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõem o artigo 2º, inciso IV da Portaria FNDE 481, de 14 de outubro de 2013, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Exclui-se o inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 486, de 09 de março de 2007:

IX – um representante da Sociedade Assistencial Maria Eunice – SOAME.

Art. 2º. Exclui-se o inciso IX do artigo 1º da Lei Municipal nº 635, de 01 de agosto de 2013:

IX – um representante das Associações Municipais.

Art. 3º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de setembro de 2015.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO